

AEM 1882  
CE 59  
AAG FIGUEIRA  
DE CASTELO  
RODRIGO

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Círculo n.º 59

(Figueira de Castelo Rodrigo)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

Aos vinente e dois dias do mes de abril do anno de mil oitocentos nove-  
ta e oitenta, nesta Vila de Figueira de Castelo Branco, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Alfredo  
Pereira e Oliveira Gómez Lemos, Vice — presidente da commissão do re-  
censeamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de  
um deputado pelo circulo numero cinquenta e nove, á qual se procedeu no  
dia quinte do mes de abril, e estando presentes os cidadãos José  
Marques Lemos e Francisco Novais da Rocha, portadores das actas da assem-  
bleia de Figueira de Castelo Branco, faltava os portadores das  
actas da assembleia de Mata da Serra, que remetteram,  
em tempo opportuno, as actas que lhes haviam sido feitas e  
encarregada para esta assembleia, e deixaram os  
cidadãos Carvalho Augusto Lemos e Alfredo Maestoso da Cruz  
que portadores das actas da assembleia de Mata da Serra, deles  
faltando também os portadores das actas da assembleia de Figueira de Castelo Branco, em que estiveram os  
cidadãos os portadores das actas que tinham em seu poder,

assim como se achava presente o administrador do concelho Centro Figueira de Castelo Branco  
António Soares de Vilhena, logo o presidente propôz para escrutinadores os cida-  
dãos José Rodrigues Vieira e Francisco Novais da Rocha, para secretários os  
cidadãos Carvalho Augusto Lemos e Alfredo Maestoso da Cruz e para suplentes

os cidadãos *José Antônio Sárcina Leirnhaia e Matheus  
Augusto Soares*

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, ocuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituída. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> do artigo 77.<sup>º</sup> do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.<sup>º</sup> do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se \_\_\_\_\_ commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.<sup>º</sup> do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

*Antônio Augusto Telles e Matheus Augusto Soares*

, e para a segunda os cidadãos *Francisco Novaes da Rocha  
e José Rodrigues Vieira*

. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.<sup>º</sup> do citado decreto, foi interrompida a sessão para elles se ocuparem d'aquellos exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo as disposições do artigo 87.<sup>º</sup> do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de *três mil novecentos e sessenta e nove*

, sendo por isso o numero real dos votantes de *três mil novecentos e sessenta*; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

*Adriano Brásilio e Souza Cavalcanti - médico - com trezentos e noventa e quarenta e três votos e Ernesto Madeira Pinto, com setenta e seis votos.*

E sendo este processo approvado pela assembleia, recorreu-se que o cidadão mais votado foi o dito Adriano Brásilio e Souza Cavalcanti, médico, e por isso o presidente o proclamou em voz alta deputado eleito por este circulo numero cincuenta e nove, mandando-lhe ser publicar o seu nome por edital na fronte da assembleia, depois de se haver verificado propriamente a circunstancia de constar das actas todas as assembleias primarias de todo este circulo, que os eleitores d'ele autorizaram os cidadãos que vieram a ser eleitos de ho-

Permitam-nos, para que resumido com os dos outros círculos eleitorais e demais os que, em resultado das votações abertas no Continente e ilhas vizinhas se mostrarem eleitos por acclamatione, faga, dentro dos limites da Carta Constitucional e das actas Alpinas (aí mesma), tudo quanto for conveniente ao bem geral da Nação.

Serão também publicados por elas à porta da assembleia os nomes dos maiores cidadãos brasileiros, e já mencionados, tendo-se cumprimento as disposições artigos 92º a 94º do Decreto eleitoral de 31 de setembro de 1852, se houver por dissolução esta assembleia levando-se de todos o presente acto que em Carlos Augusto Sette, secretário que o autorizou e approuvou consta das assinaturas dos membros da mesa.

Alexandre Alverne Júnior

José Rodrigues Braga

Franco Moreira de Andrade

Alberto Monteiro da Cunha

Carlos Augusto Sette

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR